REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 728/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as pessoas com algum tipo de deficiência já encontram dificuldades na locomoção, em especial, os deficientes visuais;
b) pessoas com deficiência visual, ao escutarem o sinal auditivo, poderão saber que estão próximos do término do passeio, ao início da rua ou em uma faixa de pedestre; com esse dispositivo auditivo instalado, teriam mais segurança e viveriam sob o princípio da igualdade;
c) a instalação do dispositivo auditivo evitaria acidentes, e informaria também a hora de poder atravessar determinada faixa de pedestre,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de dispositivos auditivos próximos às faixas de pedestre, com o objetivo expresso de garantir segurança na locomoção de pessoas com deficiência visual.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires